

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cc 0 cc

LEI Nº 845/80

"REAJUSTA VENCIMENTO DE FISCAL
ADJUNTO DESTA MUNICIPALIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Para saber que a
Câmara Municipal decretou e em sessão a seguinte lei:

Artº. 1º- Fica reajustado o salário mensal do Fiscal
Adjunto desta Municipalidade de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros),
para R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artº. 2º- O Fiscal Adjunto passará por força desta lei
a exercer também as funções de Receitor do imposto CLM.

Artº. 3º- Os recursos correrão por conta do orçamento
vigente.

Artº. 4º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de
março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-32 E PUBLICAÇÃO-32

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de mar-
ço de 1980,


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 26 DE MARÇO DE 1980.


HELDER GOMES PRÍNCIPE
CHEFE DA SECRETARIA.

R